



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO N.º 069/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**

Dispõe sobre incorporação da Gratificação Legislativa de que trata a Lei n.º 407/10 aos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Formosa-GO.

**Projeto de Lei Ordinária n.º 069/15** de autoria da **Mesa Diretora – Gestão 2015** composta pelos **Vereadores: Jurandir Humberto Alves de Oliveira – Presidente, Jeremias Gomes de Castro – Vice Presidente, Gustavo Marques de Oliveira – 1.º Secretário, Jesulindo Gomes de Castro – 2.º Secretário e Nélio Marques de Almeida – 3.º Secretário.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica incorporada aos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Formosa/GO, a gratificação legislativa criada pela Lei n.º 407/10, correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), observando-se os seguintes critérios:

**I** - que a tenha percebido pelo período de 05 (cinco) anos ininterruptos, ou por 10 (dez) anos intercalados;

**II** - a incorporação dar-se-á a partir do mês em que se completar o período estabelecido na alínea anterior, mediante requerimento do servidor ao Setor de Recursos Humanos da Câmara.

**Art. 2º** O valor da gratificação deverá ser reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e na mesma data da revisão das remunerações dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa.

**Art. 3º** A gratificação integrará a remuneração do servidor e será levada em consideração, como parte integrante dos vencimentos para qualquer cálculo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 28 de outubro de 2015.

**JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA**  
1º Secretário



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO N.º 069/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES  
Secretário Geral